



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 72/IX**

**DECRETO-LEI N.º 7/2004, DE 7 DE JANEIRO, QUE, NO USO DA  
AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONCEDIDA PELA LEI N.º  
7/2003, DE 9 DE MAIO, TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA  
NACIONAL A DIRECTIVA N.º 2000/31/CE, DO PARLAMENTO  
EUROPEU E DO CONSELHO, DE 8 DE JUNHO DE 2000,  
RELATIVA A CERTOS ASPECTOS LEGAIS DOS SERVIÇOS DA  
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO, EM ESPECIAL DO COMÉRCIO  
ELECTRÓNICO, NO MERCADO INTERNO**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 169.º da Constituição da República e do artigo 199.º e seguintes do Regimento, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, requerem a apreciação parlamentar do Decreto-Lei no n.º 7/2004, de 7 de Janeiro, que, «no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 7/2003, de 9 de Maio, transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/31/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Junho de 2000, relativa a certos aspectos legais dos serviços da sociedade de informação, em especial do comércio electrónico, no mercado interno».

Palácio de São Bento, 4 de Fevereiro de 2004. Os Deputados do PS:  
*José Magalhães — Ramos Preto — Jorge Lacão — Maria de Belém  
Roseira — Jorge Strecht — Eduardo Cabrita — José Apolinário —*



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

*Fernando Serrasqueiro — Vicente Jorge Silva — Augusto Santos Silva —  
Manuela Melo.*